



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente **ESTUDO PRELIMINAR**, objetiva identificar soluções aplicáveis, para a contratação de serviços de transporte rodoviário com condutor, de forma a obter a solução mais adequada que resolva essa demanda de serviços.

A prestação de serviços para atender o objeto deste estudo encontra-se demonstrado na previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

OBJETO	Registro de preço para futura e eventual locação de veículos para o transporte público municipal em regime de quilometragem, com motorista e combustível por conta da contratada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas apontadas neste estudo técnico preliminar.		
	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC./PORT.
EQUIPE DE PLANEJAMENTO (SERVIDORES)	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	Coordenador de Transporte	219/2019
	Mayana Thaysa Ferreira de Oliveira	Assessor III	231750
	Sebastião Caik da Silva Paula	Analista de Controle Inter.	3217767

1.2. Partindo do princípio da Legalidade, que sempre devem embasar as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

1.2.1. Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES – Secretaria de Gestão. (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital).

1.2.3. Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

1.2.4. Modelos da AGU de licitações e contratos. Serviços continuados. Termo de referência. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Trata da sustentabilidade – ambiental, social e econômico.

1.2.5. Lei nº 9.503, de 23/09/1997. (institui o Código de Trânsito Brasileiro).

1.2.6. Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020. (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).



1.2.7. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª ed. Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU) Caderno de Logística: Prestação de Serviços de Transporte - Brasília: SLTI, 2014.



2- FROTA

2.1. Não há no município um plano formal aprovado para aquisição de frotas. Tampouco, dados suficientes para realizar concessão dos serviços, tendo em vista, tratar-se de um serviço inédito no município, em virtude de não haver dados concretos acerca da utilização, vantajosidade e viabilidade de conceder o serviço de transporte coletivo no município.

2.2. A meta da SEMSPUV é reduzir custos com manutenção de frotas, transferindo para a contratada esta responsabilidade.

2.2.1. Tempo para realização de estudos sobre alternativas e viabilidade para a execução do serviço de transporte coletivo.

2.2.2. Garantia do deslocamento (frota) necessário para atender a população com transporte de qualidade.

3- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida visa atender as demandas de transporte de passageiros no município e indiretamente, permitir que as atividades finalísticas da Prefeitura sejam cumpridas. Os serviços solicitados são essências tendo em vista a crescente demanda da população por transporte de qualidade e que atenda as inúmeras regiões, bairros e vilas que crescem cada dia mais, assim como, a população.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

4.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

4.1.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

4.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a SEMSPUV e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4.3. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.4. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.



5- ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

5.1. Não há contratação anterior deste objeto.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO REFERENCIAL

6.1. Os quantitativos foram determinados com base em pesquisas locais, análise de fluxo diário e rotas de pessoas e veículos, regiões periféricas e outros levantamentos de dados, transformando estes dados em estimativas prováveis para o atendimento da demanda prevista.

6.2. O valor estimado para a execução dos serviços será de **R\$ 16.259.033,50 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trinta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme a planilha descritiva – referência – BANCO DE PREÇOS: (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/8704756>). Relatório gerado no dia 09/10/2023 às 12h37min e 45seg.

Conforme planilha descritiva abaixo:

KM PREVISTO P/ ANO	UN	PRODUTO	R\$ UNIT	VALOR TOTAL
1.413.829	KM	Locação de MICRO-ÔNIBUS tipo urbano, com a finalidade de transporte de passageiros, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta conforme itinerário, com motorista, manutenção e combustível inclusos, ar condicionado e sistema monitoramento interno. Quilometragem estimada anual: 1.404.288 km. Os horários de cumprimento em cada rota diariamente entre segunda feira e domingo, em viagens a partir das 05,00 horas até a última às	R\$ 11,50	R\$ 16.259.033,50



	24,00hr conforme necessidade, compreendendo tantas quantas viagens forem necessárias ao dia, com início e final do roteiro sempre do ponto mais afastado do centro de Canaã dos Carajás, com viagens a serem determinadas. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de no mínimo 30 passageiros sentados obedecendo a lotação máxima. (Medição Mensal)		
--	---	--	--



7- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o sistema de registro de preços haja vista que devido à natureza dos serviços, não há como definir a quantidade certa de quilômetros a serem rodados diariamente.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

8.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

8.1.1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

8.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

8.1.3. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

9 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

10- ÁREA REQUISITANTE

REQUERENTE: SEMSPUV	
SETOR REQUISITANTE	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA/ PORTARIA	219/2019-GP



11- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



11.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010 ou estejam com o Credenciamento regular junto ao município de Canaã dos Carajás-PA;

11.1.2. Deverá ainda comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a um ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

11.1.3. Para a execução dos serviços de transporte que trata este ETP deverá ser atendidas e obedecidas a toda legislação pertinente, como por exemplo, o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução ANTT Nº 4777 DE 06/07/2015, Decreto Nº 53568 DE 02/06/2017; DECRETO Nº 5.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 (cão-guia);

11.1.4. O serviço é de natureza continuada, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. A contratação terá vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

11.1.5.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

11.1.5.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

11.1.5.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

11.1.5.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

11.1.5.5. Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

11.1.5.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

11.1.5.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

12.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

12.1.1. Foram feitas estimativas de percursos, rotas, números de paradas e quilometragem total para prevê o total de quilômetros necessários para atender a demanda pretendida.



12.1.2. Tem-se que devido à complexidade do objeto, o quantitativo de quilômetros previstos levou-se em consideração estimativas baseadas nas demandas atuais, com foco nas regiões periféricas e de maior densidade populacional do município;

12.1.3. Cumpre mencionar que devido estas rotas serem apenas expectativas de percursos, poderão sofrer alterações de acordo com as demandas;

12.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, é a melhor forma de atender as necessidades do município quanto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo, de forma que melhor atenda as necessidades dos municípios, de maneira mais vantajosa;

12.3. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado;

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa especializada na locação de veículos para fazer frente às demandas da SEMSPUV e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

13.2 Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

RISCO 01	Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Ausência de serviço de transporte público coletivo municipal.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	Tramitação de forma célere	Setores envolvidos	
RISCO 02	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Alta	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Ausência ou má prestação dos serviços, não atendimento às especificações técnicas.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	Acompanhamento da contratação e avaliação do serviço prestado.	Setor solicitante da contratação	
RISCO 03	Risco	Não cumprimento dos prazos contratuais	
	Probabilidade	Média	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária



	Impacto	Alto	
	Dano 1	Atraso na execução dos serviços.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Acompanhamento da execução do objeto	Setor solicitante da contratação
RISCO 04	Risco	Não cumprimento do contrato	
	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Dano ao erário	
	Dano 2	Aumento da insatisfação dos munícipes.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Penalizar o agente causador do dano Comprovação de exequibilidade do contrato	Setor solicitante da contratação



15- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1. Da forma da realização da prestação de serviços de transporte coletivo com condutor será de acordo com a legislação pertinente.

15.2. Descrição e caracterização dos serviços, exigências, penalidades, locais de prestação de serviços, obrigações, fiscalização, estarão devidamente discriminadas neste ETP, em Edital e seus anexos, como o Termo de Referência, Modelo de Contrato, Modelo de execução do objeto, entre outros anexos.

15.3. A execução dos serviços será iniciada conforme a homologação da licitação e aviso prévio da Administração.

15.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.5. O transporte dos passageiros deverá ser de responsabilidade da empresa, na qual deve seguir a legislação vigente e todos os requisitos impostos no Termo de Referência, Cláusulas, edital e contratos.

15.6. O fiscal de contrato realizará a conferência do veículo e se a empresa cumpriu todas as normas estabelecidas (quando necessário).

15.7. Deverá ser realizada pesquisa de satisfação periodicamente.

16. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação em tela encontra-se devidamente instituída no Plano Plurianual – PPA, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) desta Secretaria.



17- DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todas as análises deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se positivamente pela viabilidade da aquisição ora pretendida.



Canaã dos Carajás, Pará, 26 de maio de 2023.

REQUERENTE:

Raimundo Nonato Rodrigues da Silva

Raimundo Nonato Rodrigues da Silva
Coordenador de Transporte
Port. 219/2019-GP

AUTORIDADE SUPERIOR:

Lázara Pereira de Almeida

Lázara Pereira de Almeida
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Port.027/2021



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de veículos para o transporte público municipal em regime de quilometragem, com motorista e combustível por conta da contratada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.



O transporte público urbano no Brasil é um dos maiores desafios para as administrações municipais, pois, busca-se compatibilizar as necessidades de deslocamentos da população, os custos de realização dos serviços, a capacidade de pagamento da tarifa por parte dos usuários e o controle público sobre a prestação adequada dos serviços de transporte. O transporte público, como um serviço de interesse coletivo, é essencial ao funcionamento da sociedade e, portanto, merecedor de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido espaço viário a ele destinado.

Considerando que muitas pessoas apresentam dificuldades de acesso a transportes individuais, com efeito a possibilitar aos munícipes o transporte urbano no município transportando-os aos locais de trabalho, bem como, no lazer, satisfazendo assim, uma parcela da conquista dos direitos da cidadania, entretanto, para que se alcancem esses direitos e atenda essas finalidades, torna-se necessário que o poder público cumpra com as suas responsabilidades, oferecendo instrumentos que possibilitem o alcance desses fins.

Considerando a ausência do serviço de transporte público, convém acrescentar que a Prefeitura de Canaã dos Carajás não dispõe de frota própria para dar atendimento aos serviços a serem executados, de modo que a presente contratação se configura como um complemento necessário para a plena satisfação da presente demanda.

Através do diagnóstico, da situação do transporte público coletivo municipal, realizado pela SEMSPUV, a Administração optou pela implantação do Sistema de Transporte Público Coletivo, por execução direta, com uso de ônibus locados, visando:

- a) Melhorar o tempo de viagem para as localidades mais distantes e que apresentam maior percentual de origens de viagens;
- b) Otimizar a frota de ônibus e não onerar o usuário com altas cobranças de tarifas, promovendo a tarifa social;
- c) Buscar estabelecer um serviço acessível e de qualidade para o usuário do sistema municipal;
- d) Tornar o transporte público mais atrativo e melhorar o trânsito local;
- e) Reduzir o fluxo de veículos nas vias do município e, por conseguinte, diminuir a emissão de poluentes.

A implantação do sistema de transporte público em Canaã dos Carajás por execução direta, com uso de ônibus locados, busca a promoção do equilíbrio no acesso às oportunidades da cidade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em um sistema de transporte atraente, acessível e qualificado. A tarifa social torna o transporte coletivo mais atrativo, reduzindo assim a circulação de veículos nas vias e, por conseguinte, reduz também a emissão de poluentes, contribuindo ainda com os aspectos ambientais. Além disso, o transporte coletivo por meio de tarifa social beneficia toda população local oportunizando aos usuários o deslocamento para local de trabalho, escola, lazer e outras atividades rotineiras, universalizando a oferta de transporte público coletivo, atendendo ao que prevê o art. 30, V, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.587/2012.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA



O dimensionamento dos serviços a serem contratados fundamenta-se nos dados obtidos, bem como, na realidade atual que reflete a demanda, à luz da localização das populações mais carentes, quantidade de pessoas por bairro, rotas e horário necessário para a realização dos traslados, dimensão das rotas, dentre outros.

Sendo assim, considerando que a Administração não possui pessoal qualificado, veículos adequados, equipamentos e infraestrutura para assumir tais serviços, justifica-se a contratação visando a busca da solução da oferta do transporte público coletivo, propiciando melhores condições de atendimento à população como forma de promoção de equilíbrio no acesso às oportunidades do Município, bem como a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, através de um sistema de transporte seguro, regular, qualificado e acessível.

Lázara Pereira de Almeida
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Port.027/2021